



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

O valor da presente contratação foi definido com base na proposta apresentada pela empresa **ELOIR BORGES MARTINS 90452593034**, inscrita no CNPJ nº **44.023.408/0001-54**, no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, sendo **R\$ 10.000,00 para o Item 01** e **R\$ 6.000,00 para o Item 02**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
PROPOSTA - BRUNÓPOLIS

Para fins de verificação da compatibilidade do valor, foram analisados documentos fiscais referentes a **serviços anteriormente prestados pela própria contratada em municípios da região**, considerando apresentações musicais e serviços relacionados à disponibilização de equipamentos de sonorização e iluminação.

Entre os documentos apresentados, consta NFS-e no valor de **R\$ 6.000,00**, referente à prestação de serviços de **apresentação musical do tipo show e locação de equipamentos sonoros e de iluminação**, realizada no Município de **Anita Garibaldi/SC**. NOTA 6.000,00

Também consta NFS-e no valor de **R\$ 9.000,00**, emitida em favor do **Município de Brunópolis/SC**, referente à prestação de serviço de **execução de música**, relacionado à apresentação da Banda Brilho do Sol no Festival da Canção. NOTA R\$9.000,00

Dessa forma, **com base nos valores efetivamente praticados pela contratada em serviços prestados em municípios da região, verifica-se que os valores apresentados para a presente contratação são compatíveis com aqueles anteriormente praticados pela empresa**, considerando as características dos serviços, o período de execução, o acompanhamento musical dos concorrentes e vencedores, a apresentação artística e a disponibilização dos equipamentos de sonorização e iluminação previstos na proposta.

Assim, considerando os documentos fiscais apresentados e os valores praticados pela empresa em contratações anteriores, **conclui-se que o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) corresponde aos preços praticados pela contratada para serviços de natureza semelhante**, mostrando-se compatível e razoável para a execução do objeto pretendido pelo Município de Brunópolis/SC.



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis

Diante disso, considera-se **justificado e compatível o preço proposto de R\$ 16.000,00**, não havendo elementos que indiquem sobrepreço ou valor incompatível com os serviços a serem contratados.

Brunópolis/SC, 06 de outubro de 2026

TANIA CONCEICAO
BORTOLINI:02609168977

Assinado de forma digital por TANIA
CONCEICAO BORTOLINI:02609168977
Dados: 2026.10.06 11:45:25 -03'00'

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI
Prefeita Municipal